



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.053, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR FOLHAS DE ZINCO USADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar folhas de zinco usado, retiradas na reforma do Ginásio Municipal 28 de Março, para a restauração das propriedades das 03(três) famílias mais atingidas pelo tornado do dia 11 de junho de 2018, no Município de Rondinha.

- I- Gilson Bedin, 10 folhas de zinco, medindo 1,10m X 12m;
- II- Valdir Rupullo, 05 folhas de Zinco, medindo 1,10m X 12m;
- III- Celio Signor, 05 folhas de Zinco, medindo 1,10m X 12m.

Art. 2º - Esta doação possui amparo no artigo 73, inciso II, letra “a” da lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 28 DE JUNHO DE 2018.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração